



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 932/2021.

Em 4 de novembro de 2021.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 138/2021.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 109/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 138/2021 - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA WAGNER GUEDES BERTAGLIA-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 165

AUTÓGRAFO Nº 109/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 138/2021, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA WAGNER GUEDES BERTAGLIA-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 138/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva do lote 39, quadra 02, da Avenida Geraldo Liesse — 2º Distrito Industrial -Armando Penterich-, área doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa Wagner Guedes Bertaglia ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.150.317/0001-20, representada pelo senhor WAGNER GUEDES BERTAGLIA, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 3 de novembro de dois mil e vinte e um.

 Assinado Digitalmente por:
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Assinado em:
04/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

 Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
04/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**

 Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
04/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

 Assinado Digitalmente por:
EVERALDO ROQUE SANTELLI
Assinado em:
04/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**